Boletim de Serviço Eletrônico em 12/09/2024



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

## PORTARIA PROPLAD № 173, de 12 de setembro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 5150346),

## **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Convênio nº 29/2024 (Doc. SEI nº 5160775) celebrado entre esta UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e empresa DUAS RODAS INDUSTRIAL S.A, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF, cujo objeto está relacionado à execução do Projeto Acadêmico denominado: Digestão gastrointestinal in vitro de extratos de frutas e seu efeito na bioacessibilidade de compostos bioativos, conforme o Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 5042035) vinculado ao instrumento jurídico.

## Equipe de Gestão/Fiscalização:

**Coordenador do Projeto:** Sueli Rodrigues , SIAPE nº 1452648, lotada no Departamento de Engenharia de Alimentos - DEAL/Centro de Ciências Agrárias;

**Fiscal Titular:** Rafael Audino Zambelli , SIAPE nº 2257690, lotado no Departamento de Engenharia de Alimentos - DEAL/Centro de Ciências Agrárias;

**Fiscal Suplente:** Marcos Rodrigues Amorim Afonso, SIAPE nº 1507278, lotado no Departamento de Engenharia de Alimentos - DEAL/Centro de Ciências Agrárias.

- Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.
- Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.
- Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS. Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 12/09/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de <u>outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **5164109** e o código CRC **095D94E5**.

Referência: Processo nº 23067.023616/2024-65

SEI nº 5164109